



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
COMANDO DE ARTILHARIA DO EXÉRCITO
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA MARECHAL GASTÃO DE ORLEANS
(Processo Administrativo nº 64551.002526/2023-75)**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo para reposição do almoxarifado e manutenção das instalações do 16º Grupo de Mísseis e Foguetes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITE M	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	336993	Cabo de Cobre NU, 10mm², meio-duro, rolo c/ 100m	Und	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
02	248941	Cal hidratada, saco 20kg	Und	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
03	468628	Lâmpada de Led tubular, bivolt (1,20m)	Und	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
04	446788	Resistência Chuveiro Hydra DuchaSs	Und	45	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
05	600989	Resistência Chuveiro Hydra Gorducha 3T	Und	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
06	443336	Resistência Chuveiro Zagonel Linea	Und	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
07	447115	Perneira, caneleira de segurança, couro	Und	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
08	481400	Avental PVC preto, uso proteção p/ roçadeira	Und	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
09	449772	Rastelo de jardim, metálico, com cabo	Und	45	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
TOTAL						R\$ 8.509,00

1.2. Havendo divergência entre as descrições dos materiais relacionados no item 1.1 deste Termo de Referência e a descrição constante no Sistema Comprasnet prevalecerá a descrição do item 1.1. Tal ocorre devido ao fato de o Comprasnet em alguns casos apresentar descrições preestabelecidas, as quais nem sempre correspondem exatamente aos materiais pretendidos pelo órgão licitador.

1.3. Portanto, por ocasião do cadastro no Comprasnet dos materiais ofertados, o licitante deverá seguir estritamente as descrições do item 1.1. deste TR (e não a do Comprasnet, pelos motivos apresentados).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da homologação do Pregão Eletrônico, e inclusão da data da vigência da Ata SRP no SIASG prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

1.5. Para efeito de cotação, será levado em conta o MENOR PREÇO.

1.6. Por ocasião da emissão das Notas de Empenho para execução do Objeto, será enviada ao fornecedor uma Ordem de Fornecimento de Materiais, junto às Notas de Empenho, que detalharão quais itens o fornecedor deverá providenciar a entrega.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Desta forma, os itens apresentados podem ser classificados como bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. O material a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

5.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a pedido da empresa, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

OM	Endereço
Base Administrativa do Comando de Artilharia do Exército – Almoxarifado Central	BR 020, Km 07, Zona Rural, S/N, Formosa-GO, CEP: 73814-500

6.2. Conforme critérios de aceitação das propostas, não serão aceitos produtos que não possuam o Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF IBAMA) do fabricante, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013.

6.3. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ETP e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;